

dejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão
Campos de Júlio - MT, 09 de julho de 2025.
Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 09/2023, Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de validação de atestados médicos e serviços de perícia médica nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

| Serviços de validação de atestados médicos e serviços de perícia médica | |
|---|------------------------------|
| Credenciados | CNPJ |
| RC SIMÕES LTDA | CNPJ/ MF: 44.214.821/0001-04 |
| FF COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA | CNPJ/MF 44.478.620/0001-06 |

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT 08 de julho de 2025.

Nadia T. Nejem
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2024

LEI Nº. 2.304, DE 09 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº. 2.304, DE 09 DE JULHO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração

ATIVIDADE: 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 50.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.304, DE 09 DE JULHO DE 2025.